



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1046

08 de Novembro de 2023

PG. 1/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 415/2023

“Exonera servidor a pedido, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, da função de Trabalhador Braçal do servidor Sr. **Luiz Fernando Vieira Célio**, em 08 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, do cargo de Trabalhador Braçal o servidor Sr. **Luiz Fernando Vieira Célio**, RG: 38.407.027-9, a partir de 08 de novembro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 08 de novembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1046

08 de Novembro de 2023

PG. 2/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA Nº 414/2023

“Dispõe sobre a penalidade de demissão de servidor, por ato de improbidade administrativa e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, e,

CONSIDERANDO que o servidor público, foi condenado, por decisão transitada em julgado, pelo Poder Judiciário, o qual reconheceu a prática de improbidade administrativa, pela apropriação ilícita de dinheiro público, com sanção acessória da perda da função pública;

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito, instituída e instaurada pela Portaria nº 266/2021, após instrução processual levada a efeito e diante das provas juntadas aos autos, prolatou parecer, no sentido de que o investigado cometeu ato de improbidade administrativa, na gestão do erário municipal, o que violou gravemente o art. 141, IV, do Estatuto dos Servidores de Anhumas (Lei 005/1993), portanto, sendo motivo de demissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica demitido, por ato de improbidade administrativa, com fulcro no art. 141, IV, da Lei nº 05/93, Estatuto dos Servidores Públicos de Anhumas, o servidor Genildo Ramineli, portador do RG nº 26.385.030-4, lotado no cargo de provimento efetivo de tesoureiro, a partir de 08 de Novembro de 2023.

§1º. O Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o registro do presente ato, junto ao prontuário do servidor, quitando eventuais verbas a que tenha direito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 08 de Novembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1046

08 de Novembro de 2023

PG. 3/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3513/2023

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público e Processo Seletivo 01/2021 e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público e do Processo Seletivo 001/2021, termina em 09 de Novembro de 2023, e há o interesse desta Administração Pública em prorrogá-lo, ante o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Edital, prevê que poderá haver a prorrogação por igual período, a critério da Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público e Processo Seletivo 001/2021, conforme previsão do Edital “Item 14.6”, até 09 de Novembro de 2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 08 de Novembro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO

